

Nº 6064.2023/0000276-3

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato: 001/2023/SMDET

Objeto contratual: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Contratada: Thanos Segurança EIRELI

Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual e concessão de reajuste

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **Rodrigo Hayashi Goulart**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **THANOS SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.250.454/0001-32, com sede estabelecida na Rua Primo Fioresse, n.º 144, Bairro Interlagos - São Paulo/SP, CEP 04815-270, neste ato representada por sua titular Senhora **Andressa Carrasco da Silva**, portadora da cédula de identidade RG 28.***.***-5 SSP/SP e inscrita no CPF 319.***.***-82, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01/03/2027;**

1.1.2. **Concessão de Reajuste Definitivo** com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 3,85%, de direito do credor, decorrente da contratação epígrafada, para o período de março/2026 à fevereiro/2027, consoante cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 149876810 do processo administrativo em epígrafe);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor mensal do contrato passa de R\$ 38.264,40 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$39.737,40 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$476.848,80 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.
- 2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 001/2023/SMDET** e seus aditivos.
- 3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento. E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.


São Paulo, 01 de março de 2026.


RODRIGO HAYASHI GOULART
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho


ANDRESSA CARRASCO DA SILVA
Thanos Segurança Eireli

TESTEMUNHAS:

 RF: 9452702



RF 8833451